

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.925 , DE 24 DE MARÇO DE 1999

Dá nova redação ao Artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.915, de 05 de fevereiro de 1999.

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, VIII, da Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.690, de 15 de março de 1996, tendo em vista o que consta dos processos administrativos nºs. 128.433/87 e 146.599/90, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 5.915, de 05 de fevereiro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

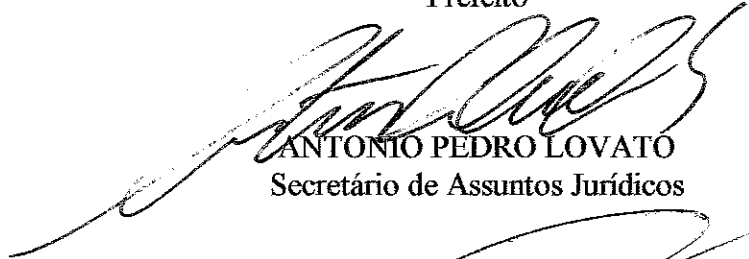
“Art. 2º Os lançamentos de Contribuição de Melhoria constantes do artigo anterior são referentes à pavimentação dos seguintes logradouros: Rua Benedito Rodrigues Alves, Rua Francisco Viola, Rua Lamartine Delamare, Rua Miguel Elias, Rua Dr. José Theodoro Bayenx, Rua Pedro Marcondes Leite, Rua Carlos Tamagnini, Rua Lods, Rua Benedito Meireles Freire, Rua Leipzig, Rua Darcy Torres, Rua Plewna, Rua João Aletto, Rua Benedito E. de Oliveira, Rua Marcos Andreotti, Rua Radamés Nardini, Rua Francisco Avanzi, Rua Fluvio Alves de Oliveira, Av. Dois, Rua Dona Odenia Finamore Pereira, Rua Um, Rua Henrique Cano Munhoz, Rua Antonio Maria Marques, Rua Dr. Ariocy Rodrigues Costa, Av. Capitão João, Rua Osmar Silvestre Jorge, Rua Justino Cardoso da Silveira, Rua Arcelino Benedeti, Rua Riachuelo, Rua Rodrigues Alves e Rua Francisco Viola, todos constantes do processo administrativo nº 146.599/90, e ainda: Av. Queiroz Pedroso, Rua Catanduva, Rua Luiz Benasso, Rua Limeira e Rua Tabapuã, no Jardim Pedroso, todos constantes do processo administrativo nº 128.433/87”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 24 de março de 1999.


Prof. OSWALDO DIAS

Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos


SERGIO TRANI
Secretário de Finanças

-vide-verso-